



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº1776/2018

De 02 de Maio de 2018

Autoriza o Município de Cerro Branco a firmar contrato de patrocínio com o GRUPO TRILHEIROS DO WEISS BERG.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cerro Branco autorizado a firmar contrato de patrocínio com o **GRUPO TRILHEIROS DO WEISS BERG** para **V ENCONTRO DE TRILHEIROS DO GRUPO WEISS BERG**, previsto no calendário de eventos do município.

Art. 2º O Executivo Municipal repassará a Entidade o montante total de até **R\$8.000,00 (Oito mil reais)**.

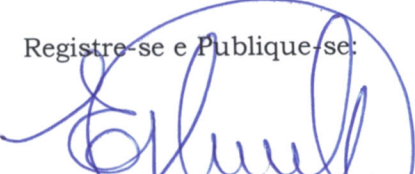
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2018, na seguinte classificação:

Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**
Unid. Orçam.: **01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**
Classif. Orçam.: **24.691.0049.2.045 - PATROCÍNIOS E/OU APOIO A EVENTOS**
Fonte....: **0001 - Recurso LIVRE - Administração Direta**
Conta: **52**
Elem. Desp.: **3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERC.-P. JURÍDICA**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

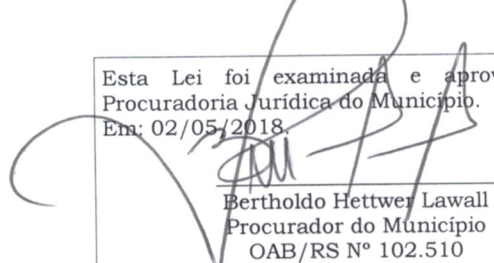
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do mês de Maio de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Esta Lei foi examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município.
Em: 02/05/2018.


Bertholdo Hettwey Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102.510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº027/2018

Cerro Branco-RS, 20 de Abril de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza o Município de Cerro Branco a firmar contrato de patrocínio com o GRUPO TRILHEIROS DO WEISS BERG.**

O presente Projeto tem por finalidade visa à elaboração de contrato de patrocínio entre o **MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO** e o **GRUPO TRILHEIROS DO WEISS BERG.**

O **V ENCONTRO DE TRILHEIROS DO GRUPO WEISS BERG** tem por objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico, cultural e social no município, bem como o desenvolvimento do turismo através da divulgação dos pontos turísticos de nosso município a nível regional.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 30/04/2018

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

**Exmo. Sr.
BRUNO LUCIANO RADTKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS**



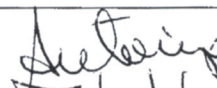
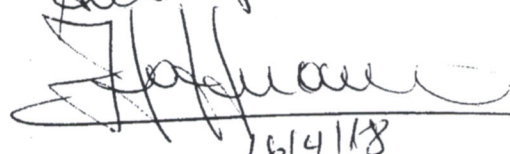
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Formulário para concessão de Patrocínio a Eventos de Interesse Público

Nome GRUPO TRILHEIROS DO WEISS BERG		C.N.P.J nº 19.307.916/0001-17	
Endereço Completo: Sede provisória: Rua Pastor Tesch 401 - Centro		Telefone: (51) 9 9871-4054	e-mail:
Evento: V ENCONTRO DE TRILHEIROS DO GRUPO WEISS BERG			
Local: Pavilhão da Comunidade Betel - centro		Período de realização: 05 e 06 de maio de 2018	
Objetivos: Realizar o Encontro, abrangendo uma quantidade maior de pilotos e também a população do município e cidades vizinhas, já no sábado a partir das 18 horas, com show de manobras com motos, e do domingo o encontro com larga as 8:30 horas da manhã.			
Contribuição para o desenvolvimento econômico, cultural ou social do Município: trazer o maior número de participantes possíveis, fomentando o comércio local, sendo que o encontro se inicia já no sábado, e também se tornou tradicional na região; divulgar os pontos turísticos do município com intuito de fazê-los retornar para visitar o município juntamente com seus familiares e amigos.			
Público Alvo: pilotos, visitantes e população em geral		Público Estimado: 300 pilotos, seus acompanhantes e população em geral	
Programação do Evento: Sábado início as 18:00 horas, com recepção aos pilotos e comunidade em geral, carreteiro para os pilotos inscritos e a partir das 20:00 horas show com equipe especializada em manobras radicais com motos junto a Avenida 12 de maio, enfrente a Comunidade Betel. Domingo: a partir das 06:30 recepção e inscrições e a partir das 7:30 horas recepção e café da manhã aos pilotos e acompanhantes, largada junto a Rua Walter Edgar Scheidt, passando pela Avenida 12 de maio, Rua Oscar Lamb, iniciando o trajeto de trilha junto a propriedade de Ronald e Regis Muller, percorrendo as trilhas nas localidades de Linha São Luiz, Linha Alta, Linha Lajeado, passando para Linha Negra, indo até Linha São Pedro, descendo pela localidade de Botucaraizinho, passando por Palmital, Linha Brasil retornando para o centro da cidade, onde será servido almoço aos pilotos, acompanhantes e população em geral. Após o almoço serão sorteados brindes e acontecerá a segunda apresentação do grupo especializado em manobras com motos, onde não haverá cobrança de ingressos. Previsão de término do evento 19:00 horas.			
Custos estimados do evento			
Camisetas promocionais (300 unidades)			R\$ 4.500,00
Equipe especializada para realizar show de manobras de motocicletas (02 apresentações)			R\$ 3.500,00
		Valor Total	R\$ 8.000,00
Patrocinadores (informar nomes e valores concedidos): *			
Valor Solicitado: R\$ 8.000,00			
Tipo de patrocínio: (Art. 2º da Lei Municipal nº1698/2017, de 05 de Maio de 2017)			
Data: 12/04/2018	Assinatura:  ----- Almir Fernandes de Oliveira Presidente do Grupo Trilheiros do Weiss Berg		



12/04/18
